

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi iniciada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada na Casa dos Conselhos, conforme lista de presença anexa. A mesa diretora foi composta pela e a Sra. Íris Rodrigues (Vice- Presidente) e Sra. Gabriela Alves (Secretária), que deram as boas-vindas aos presentes e agradeceram a participação de todos. Em seguida, a Sra. Íris Rodrigues justificou a ausência do Presidente, Sr. Robson André Silva, informando que o mesmo não pode comparecer em virtude de outro compromisso institucional agendado para o mesmo horário da presente reunião ordinária. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Íris submeteu à apreciação dos conselheiros a ata extraordinária e a ata ordinária da reunião anterior e a prestação de contas referente ao mês de agosto, ambas previamente encaminhadas aos membros do Conselho. Após análise, ambos os documentos foram aprovados por unanimidade. A Conselheira Sra. Cláudia Regina de Almeida realizou um apontamento referente à diferença verificada no valor do Fundo em relação ao registrado na ata anterior, esclarecendo que tal diferença se deu em razão do lançamento dos valores provenientes das destinações do Imposto de Renda, os quais constaram no extrato analisado nesta reunião, por se tratar de prestação de contas relativa ao mês de agosto. Não havendo outras observações sobre o assunto, passou-se à pauta seguinte. O item seguinte tratou do planejamento para a liberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD). A Sra. Íris concedeu a palavra à Sra. Gabriela, que destacou a importância de um Plano de Aplicação para os recursos do fundo e a necessidade de se financiar projetos alinhados às demandas reais do município. A Sra. Gabriela relatou que ela, juntamente com a Sra. Maria Terezinha Gonçalves Barros, a Sra. Íris Rodrigues e a Sra. Paola Vilela Magalhães Cruz, participaram recentemente de uma capacitação na cidade de Guaratinguetá, onde foi enfatizada a importância de se elaborar um diagnóstico prévio antes da publicação de um edital de chamamento público. Tal diagnóstico tem por objetivo identificar as reais necessidades do município de Cruzeiro, evitando, assim, o financiamento de projetos que não correspondam às demandas locais. Acrescentou ainda que comprehende que o processo de diagnóstico é um procedimento mais complexo e de custo elevado, reconhecendo que o Conselho, no momento, não dispõe de condições financeiras para sua execução completa. Todavia, ressaltou a importância de não deixar o Fundo sem planejamento ou supervisão, motivo pelo qual propôs a criação de uma Comissão para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do FUMDICAD. A proposta foi colocada em discussão e todos os conselheiros manifestaram concordância com a criação da referida comissão. Em seguida, a Sra. Íris questionou quem se disporia a compor a comissão. As Sras. Gabriela Alves, Cláudia Regina de Almeida, Paola Vilela Magalhães Cruz e Maria Terezinha Gonçalves Barros se colocaram à disposição. A vice-presidente lembrou que o Sr. Robson, enquanto presidente do FUMDICAD, deveria e gostaria de participar. Como ele estava ausente,



definiu-se que o convite seria feito posteriormente a ele. Dessa forma, ficou oficialmente constituída a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD), composta pelos seguintes membros: Sr. Robson André Silva, Sra. Gabriela Alves Pereira, Sra. Cláudia Regina de Almeida, Sra. Paola Vilela Magalhães Cruz, Sra. Maria Terezinha Gonçalves Barros. Nada mais havendo a tratar sobre a pauta, passou-se ao próximo item da reunião, que tratou da apreciação do pedido do Instituto Palpare para utilização de recursos do FUMDICAD. A Sra. Íris iniciou falando sobre a reunião extraordinária que ocorreu de forma online especialmente para essa tratativa e relatou que, na ocasião, ficou acordado que o Instituto apresentaria um novo orçamento, contemplando apenas as prioridades da instituição, e que, após a elaboração desses novos orçamentos, o documento seria apresentado nesta reunião ordinária para discussão. A Sra. Lívia manifestou-se dizendo que o Instituto não havia conseguido novos orçamentos e informou que, segundo conversas entre os técnicos e a diretoria do instituto, decidiu-se manter a proposta original, ressaltando ainda que, caso o pedido não fosse aceito, o Instituto optaria por retirá-lo. A Sra. Gabriela, então, esclareceu os pontos tratados na reunião extraordinária, destacando que havia sido sugerido buscar novos orçamentos, considerando que os valores anteriormente apresentados estavam acima da média de mercado, bem como reduzir os itens solicitados, a fim de contemplar apenas o que fosse realmente prioritário. A Sra. Íris destacou a importância da elaboração do Plano de Aplicação, justamente por este servir para estabelecer critérios e dotações de destinação de recursos, inclusive em casos emergenciais como este, porém manifestou seu entendimento de que o valor proposto pelo Instituto não é compatível com as possibilidades financeiras do Fundo. Sobre as medidas de segurança adotadas após a invasão da Instituição, definidas em reunião prévia convocada pelo CMDCA, a Sra. Lívia informou que manteve contato com a Guarda Municipal, a qual tem realizado rondas e visitas à instituição. No entanto, quanto à implantação do botão do pânico no Instituto, medida que fora acordada na referida reunião, até o momento não houve execução efetiva. Também mencionou a falta de devolutiva por parte do Senhor Luiz Felipe Vilela Nogueira, representante da Polícia Civil-SP, que se comprometeu a tomar providências após o envio do boletim de ocorrência que fora passado a ele, como acordado. A Sra. Gabriela pontuou que, mesmo sem a liberação do recurso financeiro, o CMDCA poderá prestar apoio com documentação, cobranças ou eventuais intervenções, evidenciando o caráter articulador do órgão. Todos os conselheiros concordaram. Após as discussões, a plenária deliberou, por unanimidade, pela não liberação do recurso solicitado pelo Instituto Palpare, pelo fato de não ter sido apresentado um novo orçamento e nem um corte nos pedidos, para manter aquilo que fosse extremamente necessário e pelo fato do valor da proposta original não ser compatível com um valor adequado para a utilização do fundo. Assim a plenária deliberou também que será expedido um ofício formal à Guarda Municipal, retomando a tratativa da implementação do botão do pânico conforme acordado. A sra. Gabriela comprometeu-se a cobrar, informalmente, o Senhor Santiago, responsável pela instalação do botão do pânico, visto que atua no mesmo prédio que ele. Não havendo mais nada a ser discutido sobre este assunto, passou-se à pauta da Comissão do Plano de Medidas Socioeducativas. A Sra. Íris informou que o Sr. Tadeu, responsável



pela referida comissão, não pôde comparecer à reunião e, portanto, ela conduziria o assunto. Explicou o que foi tratado na última reunião, mencionando que já foi realizada uma rodada de apresentações pelas instituições e secretarias, nas quais expuseram os trabalhos desenvolvidos voltados às crianças e adolescentes. Informou ainda que a minuta do plano foi elaborada pela Sra. Arlete e pelo Sr. Carlos, e que o documento terá validade de dez anos. Explicou que o plano está praticamente concluído na parte referente à Assistência Social, mas que ainda há alguns pontos pendentes. Destacou, por fim, que é necessário compor uma comissão responsável por acompanhar e monitorar a execução do plano. A Sra. Íris perguntou quem se voluntariaria para compor a referida comissão, sendo que se apresentaram as Sras. Maria Terezinha Gonçalves Barros, Eliane, Andreza, Íris Rodrigues. O Sr. Presidente Robson André Silva seria convidado a participar também posteriormente. A criação da comissão foi aprovada por unanimidade pela plenária. Seguindo com a pauta, foi apresentado o Relatório do Conselho Tutelar referente ao mês de agosto. Foi registrada e lamentada a ausência de representantes do órgão na reunião, visto que poderiam prestar esclarecimentos sobre o relatório, o qual foi considerado incompleto e confuso. As conselheiras Sra. Eliane e Sra. Paola pontuaram que o documento carece de informações essenciais e que o Conselho Tutelar deveria participar com maior assiduidade das reuniões do CMDCA. A Sra. Gabriela sugeriu que se buscasse um novo modelo de relatório, mais completo e alinhado às demandas da plenária, bem como a realização de uma reunião específica com os conselheiros tutelares para tratar das melhorias necessárias. A Sra. Íris complementou, destacando a importância da presença da Secretaria de Assistência Social nesta futura reunião. Na sequência, a Sra. Íris aproveitou o andamento das discussões para introduzir o próximo item da pauta que seria o ofício do Conselho Tutelar referente ao custeio do Workshop SIPIA – Guarulhos 2025. Foram repassados aos conselheiros os valores apresentados para custeio, detalhando os itens e suas destinações. O Sr. Presidente Robson chegou à reunião durante a discussão e esclareceu que nenhuma cidade do Vale do Paraíba utiliza atualmente o sistema SIPIA, devido à baixa eficiência de devolutivas. Explicou brevemente o funcionamento do sistema. Outros conselheiros, bem como o próprio presidente, apresentaram questionamentos adicionais sobre o pedido de liberação de recursos. Após as discussões, a plenária deliberou pela não liberação do custeio da capacitação e decidiu encaminhar um ofício de resposta ao Conselho Tutelar contendo a negativa da solicitação de liberação de recursos e os seguintes questionamentos: “Há maquinário adequado para o uso do sistema?, O sistema já está instalado?, Quem participou da capacitação anterior e por que o sistema não foi implementado?, Já foram buscadas outras formas de capacitação, inclusive na modalidade EAD?”. A Sra. Íris perguntou se os conselheiros sugeriam uma data para a reunião com o Conselho Tutelar. A Sra. Érika sugeriu que o CMDCA respondesse ao ofício com os questionamentos elencados e solicitasse informações sobre as maiores dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar, para que o CMDCA possa compreender de que forma pode colaborar. A partir dessas respostas, seria então agendada uma reunião específica para novas tratativas. Todos concordaram. Prosseguindo, foi tratada a pauta referente ao pedido de renovação de inscrição das instituições Associação Desportiva de Artes Marciais- ADAMC e Centro de Formação Juvenil- CFJ. A Sra. Íris, enquanto membro da Comissão que avalia os pedidos de inscrição e renovação,



esclareceu que novas inscrições podem ser solicitadas a qualquer tempo, enquanto as renovações devem ser requeridas até o dia 30 de abril de cada ano. Informou que os pedidos encaminhados ao CMDCA foram apresentados fora do prazo, motivo pelo qual a Comissão, após análise, optou pelo indeferimento das solicitações. Ficou determinado que as entidades deverão ser orientadas a apresentar novo pedido de renovação no próximo ano, dentro do prazo previsto. A decisão foi homologada por unanimidade pela plenária, e ficou definido que será expedido ofício às instituições comunicando formalmente a negativa. Posteriormente, em relação às instituições que atuam sem a certificação, informou que as visitas solicitadas pelo MP já haviam começado a ser executadas pelas conselheiras que se dispuseram a fazê-la na reunião anterior. Reiterou que o CMDCA repassa ao Ministério Público quais instituições possuem a certificação do Conselho e que, como há instituições que atuam apesar de não possuir o documento, foi solicitada a realização de visitas do CMDCA e do CT. Considerando que a visita ao CJF já havia acontecido, perguntou à conselheira Paola, que, junto com a Sra. Claudia Ribeiro, visitou a instituição, qual foi sua impressão. Paola declarou que o Senhor Israel, responsável por recebê-las, as “tratou como lixo”, nas palavras da conselheira. Disse que, em certo ponto, precisou ser firme para que a visita pudesse ser concluída. Após questionamentos dos demais conselheiros sobre maiores detalhes, Paola relatou que, já no início, o representante do CJF manifestou oralmente sua contrariedade à visita das conselheiras, argumentando que a instituição já fora visitada outras vezes. Acrescentou que já havia respondido anteriormente aos mesmos questionamentos que as conselheiras faziam e que deveriam ler suas respostas anteriores. Paola contraargumentou dizendo que estava lá a pedido do Ministério Público e que não poderia copiar suas respostas anteriores para enviar ao MP, acrescentando, ainda, que apenas faziam perguntas básicas. Relata que, em dado momento, a conselheira Cláudia solicitou ao senhor Israel que usasse de urbanidade para com elas, uma vez que ele vinha sendo rude desde o primeiro momento. Paola relata que, após o pedido, o representante da instituição foi mais cordial, mas que, em pouco tempo, retomou a rispidez inicial. Acrescentou que, após a visita, disse à colega que poderiam denunciar o senhor Israel por assédio moral, dado o tom utilizado por ele para conduzir a visita e as diferentes vezes em que foi rude com elas. Estarrecida com as declarações da colega, a Sra. Eliane pontuou que, se este é o tratamento dispensado às conselheiras do CMDCA, deve-se pensar em qual tratamento é oferecido às crianças e adolescentes atendidos pela instituição. O Sr. Robson concordou e acrescentou que também já foi maltratado pelo Sr. Israel enquanto conselheiro do CMDCA. A Sra. Eliane questionou se o comportamento apresentado durante a visita poderia ser causa para suspender a inscrição da instituição. A sra. Gabriela apontou que a instituição está, atualmente, sem inscrição no Conselho, devido ao não cumprimento de prazos para a entrega de documentos. A Sra. Eliane disse que acredita que deveriam ser realizadas visitas técnicas para fiscalização da entidade e questionou se o responsável pelas visitas é o Ministério Público, tendo sido informada de que devem acontecer visitas técnicas pelo Núcleo responsável do Tribunal de Justiça. A sra. Gabriela procedeu à leitura de um pequeno trecho da ata da visita das conselheiras Paola e Cláudia à Instituição. O conselheiro Marcelo demonstrou indignação e disse que, para ele, a instituição não deveria atender o público infantil e adolescente. Eliane reiterou que o comportamento



apresentado na visita é sinalizador do tratamento dispensado aos atendidos. O sr. Robson mencionou o caráter paramilitar da instituição, o que surpreendeu conselheiros recém-empossados e que não conhecem a instituição. A sra. Gabriela mencionou trechos da ata da visita para ilustrar que, ao receber o documento, caberá ao Ministério Público tomar providências, visto que as conselheiras relataram situações graves. Acrescentou que, ao seu ver, a Instituição não deveria sequer ter recebido a certificação em um primeiro momento, mesmo apresentando todos os documentos necessários, uma vez que desenvolve atividades de natureza paramilitar, inadequadas ao público infantojuvenil. Questionou a constitucionalidade das práticas. Questionou, ainda, a legalidade desta atuação e reforçou que pensa que o Ministério Público deveria intervir no seu funcionamento. Os demais conselheiros concordaram. O sr. Robson ainda lembrou da falta de formação específica do senhor Israel para ministrar as aulas que ministra e a sra. Eliane acrescentou que a instituição também carece de equipe técnica formada por assistente social e psicóloga. Em unanimidade, o colegiado manifestou repúdio ao tratamento dispensado às conselheiras e deliberou pela continuidade da suspensão da certificação. Nos informes gerais, o Presidente Sr. Robson André Silva ressaltou a importância de o Fundo Municipal financiar ao menos um projeto por exercício, a fim de evitar o acúmulo de recursos parados. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Íris Rodrigues agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Robson André Silva  
Presidente do CMDCA

Mariana de Oliveira Dias Cândido  
Estagiária do CMDCA

Publique; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 25/09/2025.